

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Joãozinho da Farmácia

Folha 1

INDICAÇÃO

Eu Vereador Joãozinho da Farmácia , signatário no uso da atribuição que me confere o artigo 133 e parágrafos 1° e 2° do Regimento Interno em vigor, pleiteio ao Chefe do Poder Executivo Municipal e indico A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA OS IMÓVEIS DA ÁREA NOVA NO BAIRRO JARDIM PINHEIRINHO onde cito: Ruas e Travessas abaixo ás quais estão relacionadas, PERTINENTES AO BAIRRO JARDIM PINHEIRINHO, neste município.

Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-390
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-398
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-393
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-280
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-285
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-399
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-394
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-387
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-392
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-385
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-396
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-282
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-284
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-406
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-295
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-404
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-391
Jardim Pinheirinho	Embu das Artes/SP	06835-405
	Jardim Pinheirinho	Jardim Pinheirinho Embu das Artes/SP





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Joãozinho da Farmácia

Folha 2

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana é uma forma de garantir direitos e evitar conflitos e tragédias sociais. O desmembramento individual contribuirá para que cada proprietário tenha seu documento particular, também há a INDICAÇÃO nº 384/2019 de 27/10/2019 pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal, que afirma que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial á sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e á coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações "

APRESENTO ao Egrégio Plenário a presente Indicação, para que possa ser enviado ao Poder Executivo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu da Artes, 08 de agosto de 2024.

Joãozinho da Farmácia Vereador PP

